



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1110
 DECISÃO Nº: 116/2015
 PROCESSO Nº: 228392/2014
 INTERESSADOS : **ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS – ETVC (CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE/PA)**

EMENTA: APROVA o “CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM MECÂNICA DA ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS – ETVC, CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE/PA, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1.110, de 12/11/2015, apreciando o **PROCESSO Nº 228392/2014. ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS - ETVC (CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE/PA)**. Assunto: **“CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA NO CREA-PA” DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, o PARECER** do Relator Conselheiro Geólogo José Waterloo Lopes Leal nos seguintes termos: *“Trata o presente Processo da solicitação de CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM MECÂNICA DA ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS – ETVC, CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE/PA, o que relatamos: **DOS FATOS: 1-** A Instituição requereu neste Regional o Cadastramento do Curso de Técnico em Mecânica através do Protocolo nº 228392/2014, em conformidade com o disposto no Anexo III da Resolução 1010/2005 do CONFEA. **2-** O Processo foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMM sendo que a mesma se manifestou em 18/05/2015, através da Decisão 025/2015 – CEEMM, FAVORÁVEL ao Cadastramento do Curso, sendo atribuído aos egressos desse Curso o **Título de Técnico em Mecânica (Código 133-14-00) e Atribuições constantes nos ARTIGOS 4º e 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 3-** O Processo foi apreciado pela **Comissão de Educação e Atribuição Profissional** que se manifestou FAVORAVELMENTE em 19/02/2015. **4-** Considerando que, a Escola Técnica Vale dos Carajás, Campus Ourilândia do Norte/PA, já possui Cadastro neste Regional. **CONCLUSÃO:** Assim, sob a vista deste Relator, optamos pelo **PARECER FAVORÁVEL AO CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM MECÂNICA** e ratificando os termos da Decisão 025/2015 da **Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMM**, no que concerne ao Título e Atribuições Profissional concedidas aos egressos desse Curso, ou seja: **a) Título:** Técnico em Mecânica (Código 133-14-00); **b) Atribuições: ARTIGOS 4º e 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Agrônomo **ELIAS DA SILVA LIMA – Presidente**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Civis:** ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA, EDGARD BRAGA RODRIGUES JR., JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, JOSÉ DA SIVA NEVES, JOSÉ GUILHERME SILVA MELO, JURACI DE ARAÚJO MOURA FÉ, LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, LUIZ MAGALHÃES DE SOUZA, REGINA MARQUES DIAS e RUI DINAMAR ANDRADE. – **Engenheiros Sanitaristas:** AUGUSTO ALVES ORDONEZ e RAY DAYVD SOARES MATOS. – **Geólogos:** ILOÉ LISTO DE AZEVEDO e JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL. – **Engenheiros Eletricistas:** BEATRIZ IVONE COSTA VASCONCELOS, JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JR., Nilson Barbosa de Souza e RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS. – **Engenheiro Mecânico/Seg. Trab.** GRÁCIO PAULO PESSOA SERRA. – **Engenheiro Naval** JUAREZ BOTELHO DA*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

COSTA JR. – Engenheiro Químico JUCY PANTOJA DA SILVA. – Engenheiro de Produção VITOR WILLIAM BATISTA MARTINS. – Engenheiros Agrônomos: PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JR. – Engenheiro Florestal EDUARDO YASUJI MARTINS EGUCHI.//

**Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 12 de novembro de 2015**

Engenheiro Agrônomo Elias da Silva Lima
- Presidente do CREA/PA -

Tim/tim